

Delimitação de área de permanência

Conforme Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, Art. 13: Para os fins a que esta norma se destina, as áreas de permanência em pátio de manobras e em área de estadia são as delimitadas pelos operadores aeroportuários.

Posição BOX para área de manobras e Estadia:

Grupo 1

Box B1 – Pátio de Manobras;

Box B2 – Pátio de Manobras;

Grupo 2

Box C7 – Pátio de Manobras;

Box C8 – Pátio de Manobras;

Box D4 – Pátio de Estadia;

Box D5 – Pátio de Estadia;

Box D6 – Pátio de Manobras;